



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4281 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha		Recurso		Elemento de Despesa	
Número		Fonte de Recurso STN	Aplicação	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
01.20 - Executivo					
01.20.20 - Secretaria de Turismo					
13.695.1010.5835 – Ações de Incentivo ao Turismo local (E.I.)					
	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	000.0004 - Royalites Petróleo		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	000.0001 - Ordinários		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
					50.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso		Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Aplicação	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
01.20 - Executivo				
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa				
13.392.1010.5804 - Ações Culturais (E.I)				
151	1705 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	000.0004 - Royalties Petróleo	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
01.20.14 - Secretaria da Mulher				
14.422.0024.5789 - Campanhas de conscientização - Dia da Mulher /Outubro Rosa (E.I)				
458	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	000.0001 - Ordinários	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
				50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 28/2026
PROJETO DE LEI Nº 67/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

